LEI N.º 925, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, um crédito adicional especial, à Câmara Municipal, no valor de R$ 5.058,32 (cinco mil e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único – O crédito servirá para fazer face as despesas com pagamentos de Verba de Representação do Presidente da Câmara e Subsídios de Vereadores, no exercício de 1996.

Artigo 2.º Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, a anulação de dotação constante da Lei de Meios vigente, conforme preceitua o inciso III, do art. 43, § 1.º , da Lei 4.320 de 17 de marco de 1.964, a saber:
103/29.3/16885341.25/4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 5.058.32

Artigo 3º - Fica incluída na Lista de Serviços de que trata a tabela II do Código Tributário Municipal, Lei n.º 382/83, a exploração de rodovia privatizada, mediante cobrança de preço dos usuários, cuja alíquota fica fixada em cinco por cento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.
Lavrinhas, 23 de dezembro de 1999.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra.

Vanda Lúcia Francisco Martins
Escrituraria